

Lei nº 339 de 11/5/1971

Autoriza a abrir crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar a dotação 3.1.1.0-61. Funções gratificadas do orçamento do corrente exercício, a importância no montante de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para gratificações aos monitores do Colégio deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema,
11 de maio de 1971.

Luiz Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal

Edgard Melo Filho -
Secretário - Cont.